

O COMBATE Nº 222, de 22 de Abril de 1.956.

Camara 70

V 57-H

LEI N.º 346 | Dispõe sobre o pagamento de subvenção extraordinária ao de 26 de março de 1956. Lar Monsenhor Filipo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—A subvenção extraordinária concedida ao Lar Monsenhor Filipo, nos termos da Lei nº.317, de 22 de agosto de 1.955, poderá ser paga com recursos da dotação 3355, inciso I, do orçamento vigente.

Art. 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**André Alckmim Filho**—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

**Breno Viana**—Diretor de Contabilidade e Expediente.  
Registrada no livro das Leis Municipais nº. VI, a fls. 22 verso.

**Sergio Altino Moreira Ribeiro**—Secretario.